

Lei N.º 534/74

Disposições Suplementares de VERBAS

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas Atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou

Art.º 1.º Fica Suplementada a Contabilidade Municipal de Florínea, A Seguinte Verba:

3.1.2.07.02. Peças e Acessórios para Veículos, no Valor de R\$ 100000 (Hum Mil e Quingentos).

Art.º 2.º A presente Suplementação correrá por conta da anulação parcial da Verba 4.1.1.P2.91.15.09 - Início de Obras.

Art.º 3.º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 01 de Outubro de 1974.

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florínea - SP